

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
N.º 1715 de 03/03/06

DECRETO Nº 12.036/06
de 17 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 371.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de
2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 371.000,00 (Trezentos e Setenta e Um Mil Reais), destinado a suplementar as
seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------|---|------------|
| | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 45.10 | SECRETARIA GERAL | |
| 45.10-278120018.2010 | Manutenção das Atividades da SEL | |
| 45.10-335043 | Subvenções Sociais | 250.000,00 |
| 45.10-339014 | Diárias – Civil | 10.000,00 |
| 45.10-339032 | Material de Distribuição Gratuita | 30.000,00 |
| 45.10-339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 45.000,00 |
| | SECRETARIA DE SAÚDE – | |
| | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 60.10 | SECRETARIA GERAL | |
| 60.10-103010021.2050 | Locação de Imóveis | |
| 60.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 36.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------|---|-----------|
| | SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 10.10 | SECRETARIA GERAL | |
| 10.10-041220002.2005 | Manutenção Divulgação dos Atos Oficiais | |
| 10.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 36.000,00 |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

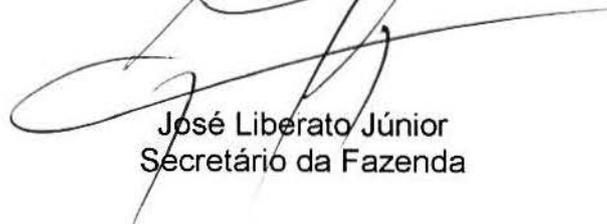
| | | |
|----------------------|--|------------|
| 45.10 | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 45.10-278120018.2010 | SECRETARIA GERAL | |
| 45.10-339030 | Manutenção das Atividades da SEL | |
| 45.10-339030 | Material de Consumo | 65.000,00 |
| 45.10-339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 270.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

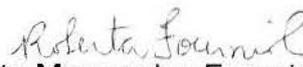
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Frêitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos